



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI COMPLEMENTAR Nº127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.


“CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Munhoz – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Concede aumento salarial de 12,84 %, para cumprimento do disposto no §1º, do art. 02 da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com alteração dos profissionais do magistério público da educação básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Munhoz-MG, 28 de fevereiro de 2020.


Otavio Luiz de Souza
Prefeito Municipal